

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de operação, manutenção e conservação do sistema público de abastecimento de água de Rondonópolis/MT.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:

Planejamento deficiente - Definição inadequada das necessidades

Probabilidade:	☒ Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
Impacto(s)	Muito Baixo	Baixo	Médio	☒ Alto	Muito Alto

Dano(s): Contratação inadequada, insuficiente ou incompatível com a complexidade do sistema de abastecimento de água, com risco de comprometimento da continuidade do serviço público essencial.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência detalhados, com levantamento das unidades operacionais, definição clara do escopo, requisitos técnicos mínimos e condições de execução compatíveis com a realidade operacional do SANEAR.

Responsável:

Área Técnica do SANEAR
(Engenharia / Operação).

Responsável:

Área Técnica do SANEAR.

Ação(ões) de Contingência: Revisão imediata dos instrumentos técnicos da contratação direta, com ajustes no escopo e requisitos antes da formalização do contrato.

Risco 02:

Instrução técnica insuficiente do processo de dispensa

Probabilidade:	Raro	☒ Pouco Provável	Provável	Muito Provável	
Impacto(s)	Muito Baixo	Baixo	☒ Médio	Alto	Muito Alto

Dano(s): Fragilidade do processo administrativo, com risco de questionamentos pelos órgãos de controle.

Ação(ões) Preventiva(s): Instrução completa do processo de dispensa, com justificativa técnica e jurídica fundamentada, pesquisa de mercado, mapa de riscos e manifestação da autoridade competente.

Responsável:

Área Técnica / Assessoria Jurídica.

Responsável:

Assessoria Jurídica.

Ação(ões) de Contingência: Complementação da instrução processual antes da ratificação da dispensa.

Risco 03:

Indisponibilidade ou insuficiência de recursos orçamentários

Probabilidade:	Raro	☒ Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
Impacto(s)	Muito Baixo	Baixo	☒ Médio	Alto	Muito Alto

Dano(s): Impossibilidade de formalização do contrato ou interrupção dos serviços essenciais por ausência de empenho.

Ação(ões) Preventiva(s): Verificação prévia da dotação orçamentária, reserva de recursos e alinhamento com o planejamento financeiro da Autarquia.

Responsável:

Setor Financeiro

Responsável:

Setor Financeiro

Ação(ões) de Contingência: Reprogramação orçamentária ou suplementação, observada a legislação aplicável.

Assinado

Risco 04: Seleção de empresa sem capacidade técnica ou operacional compatível

Probabilidade:	☒ Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
Impacto(s)	Muito Baixo	Baixo	Médio	☒ Alto	Muito Alto

Dano(s): Execução inadequada dos serviços, risco de paralisação do abastecimento de água e impactos à saúde pública.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação rigorosa da capacidade técnica da empresa selecionada, exigindo comprovação de experiência, equipe mínima qualificada, frota operacional, estrutura logística e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Responsável: Área Técnica do SANEAR / Comissão de Licitação

Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e adoção imediata das medidas legais cabíveis, inclusive instauração de novo procedimento de contratação, se necessário.

Responsável: Comissão de Licitação / Assessoria Jurídica.

4. Fase de Análise:**GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL****5. Riscos referente a fase de análise escolhida:****Risco 01: Atraso ou baixa eficiência na execução dos serviços**

Probabilidade:	☒ Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
Impacto(s)	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	☒ Muito Alto

Dano(s): Comprometimento da continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e risco de desabastecimento à população.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização técnica contínua, definição clara de prazos de atendimento, acompanhamento periódico das ordens de serviço e monitoramento de indicadores operacionais.

Responsável: Fiscal Designado

Ação(ões) de Contingência: Aplicação das penalidades contratuais e readequação operacional, conforme previsto no contrato.

Responsável: Fiscal do Designado / Assessoria Jurídica.

Risco 02: Execução do objeto em desacordo com o contrato e normas técnicas

Probabilidade:	☒ Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
Impacto(s)	Muito Baixo	Baixo	Médio	☒ Alto	Muito Alto

Dano(s): Prejuízo ao erário, redução da qualidade dos serviços e riscos à segurança operacional.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização rigorosa da execução contratual, exigência de relatórios técnicos, ARTs e comprovação da conformidade com normas técnicas e regulatórias.

Responsável: Fiscal Designado/ Área Técnica

Ação(ões) de Contingência: Notificação formal, aplicação de sanções e eventual rescisão contratual.

Responsável: Assessoria Jurídica / Autoridade Competente.

Risco 03: Falta de Empenho Vigente para Liquidação e Pagamento à Contratada

Probabilidade:	☒ Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
Impacto(s)	Muito Baixo	Baixo	☒ Médio	Alto	Muito Alto

Dano(s): Interrupção do fornecimento dos serviços pela contratada.

Wawradia

Ação(ões) Preventiva(s): Gestão adequada dos empenhos e acompanhamento do fluxo financeiro do contrato.

Responsável:

Setor de Finanças

Ação(ões) de Contingência: Reserva antecipada dos recursos necessários à execução contratual.

Responsável:

Setor de Finanças

Risco 04:

Fornecimento ou utilização de materiais e equipamentos inadequados

Probabilidade:	☒ Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
Impacto(s)	Muito Baixo	Baixo	☒ Médio	Alto	Muito Alto
Dano(s):	Comprometimento da segurança operacional, aumento de custos e risco de falhas no sistema.				

Ação(ões) Preventiva(s): Exigência de materiais certificados, inspeção técnica prévia e acompanhamento da instalação.

Responsável:

Fiscal Designado/ Área Técnica

Ação(ões) de Contingência: Substituição imediata dos materiais e aplicação das penalidades cabíveis.

Responsável:

Assessoria Jurídica

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaramos, para os devidos fins, que somos responsáveis pela elaboração do presente Mapa de Riscos, elaborado considerando a natureza emergencial da contratação e a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estando os riscos mapeados diretamente relacionados à garantia da continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água.

Observações acerca do Mapa de Riscos

Os riscos identificados no presente Mapa de Riscos que se caracterizarem como riscos inerentes ao empreendimento deverão ser integralmente assumidos pela CONTRATADA, devendo estar contemplados em sua proposta, especialmente no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item próprio e específico. O BDI constitui o componente orçamentário destinado à cobertura de despesas indiretas, administrativas, financeiras e de riscos ordinários associados à execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes da natureza emergencial da contratação, não sendo admitida sua posterior transferência à Administração.

Na hipótese de ocorrência de atrasos na execução contratual decorrentes de culpa exclusiva da CONTRATADA, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo a dedução proporcional dos serviços não executados no cronograma físico-financeiro e, quando aplicável, o ressarcimento dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Com vistas à prevenção e ao controle de eventuais atrasos, deverão constar nos demais artefatos da contratação prazos objetivos para verificação e apuração de desvios de execução, considerando a vigência limitada e improrrogável do contrato emergencial, estimada em 06 (seis) meses, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O cronograma físico-financeiro deverá permanecer permanentemente atualizado, refletindo fielmente a execução contratual, de forma a permitir o efetivo acompanhamento das atividades. Eventuais ajustes de cronograma não implicam, em hipótese alguma, prorrogação contratual, devendo observar estritamente os limites legais aplicáveis às contratações emergenciais.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.

LAURA HELENA NAZÁRIO MODESTO
Diretora Técnica

LAURA HELENA NAZÁRIO MODESTO
Diretora Técnica
SANEAR - Serviço Saneamento Ambiental
de Rondonópolis Terezinha S. Souza